



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 1011 - SL. 30.3.3 - JARDIM - MANGUARA - FTD-100 - BRASIL
TEL: (11) 3041-4122 / (11) 3041-4123 - FAX: (11) 3041-4124
LUGAR DE EMISSÃO: SÃO PAULO - AL. PRES. ALBERTO MOURA, 4001 - JARDIM INDUSTRIAL - SETE LAGOAS - SP
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO: PROTEAUTOBRASIL@GMAIL.COM

TERMO DE ADESSÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DESCRIÇÃO DO ASSOCIADO

NOME/RACÃO SOCIAL:
Serraria Boas Vindas
CPF/CNPJ:
320194990001-75
ENDEREÇO:

Rua: Oswaldo Meigaço Nº 04 -
Cidade do Associado:
(24) 993078321

TELEFONE FICONTATO 1:
(24) 981504415

TELEFONE FICONTATO 2:
(24) 22711121

DATA DE NASCIMENTO:
19/04/1988

NUMERO UNICO:
1665422405

RG: 80838411

CIDADE:

Sapucaia

UF:

RJ

CEP:

25880-000

E-MAIL:
cartoceriaboasvindas40@yahoo.com

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

BANCO:

Nº AGÊNCIA:

TIPO DE CONTA:

Nº CONTA:

OPERAÇÃO DE HOJE:

FAVORECIDO:

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

CRV/PROPRIETÁRIO:

Ricardo Fernando tardelli

MARCA:

SCANIA

MODELO:

R-124 GA 360 4x2 NZ 2p (diesel) / Millen

CHASSI:

98sr4x2a0x3512966

PLACA:

KPS6135

RENAVAM:

00727540009

VALOR POR EXTENSO:

Cento e trinta e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais

COR:

Azul

ANO DE FAB/ MODELO:

1999

VALOR:

R\$ 134.599,00

CODIGO FIPE:

513052-2

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

CRV/PROPRIETÁRIO:

Ricardo Fernando tardelli

MARCA:

Randon

MODELO:

Car. Aberta sr

CHASSI:

9adg13539am292801

PLACA:

NLU1425

RENAVAM:

00164936661

VALOR POR EXTENSO:

Sessenta mil reais

COR:

Vermelha

ANO DE FAB/ MODELO:

2009/10

VALOR:

R\$ 60.000,00

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

Sapucaia 10 de Outubro de 2022

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE

[Assinatura]

DADOS VEICULO 1

MARCA: MODELO: COR: ANO DE FABR. MODELO: VALOR POR EXTENSO: RENAVAM: VALOR:

DADOS VEICULO 2

CRUZOPRIETARIO: MARCA: MODELO: COR: ANO DE FABR. MODELO: VALOR POR EXTENSO: RENAVAM: VALOR:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO: R\$ 194.599,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS: R\$ 892,74
Plano prata: PROTEÇÃO A TERCEIROS: R\$ 50.000,00
DANOS MATERIAIS: DANOS CORPOSAIS: R\$ 10.000,00
R\$ 30.000,00: APP R\$550.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS: Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO: 3%
VENCIMENTO: Dia 25 - (30 Dias)
RATIFICADOR CONFORME REGULAMENTO:
Coatratção (Sim):
DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00
RIS. RESIDENCIAL: Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter lido e concordado plenamente que em caso de RESCISÃO ADMINISTRATIVA / BUDGETS DIVERGENTES constantes do inventário de sinistro inscrito perante o Denat competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será processada após a regularização do expediente existente perante o Denat responsável pelo VEEUO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, SEQUELO RECUPERADO DE SINISTRO, LESÃO DO COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIACÃO NO MERCADO DE VEICULOS POR CONSUMIR PRESENTE NO EXTRAN DO NO CBO DO MESMO ESTA RESCISÃO, A INDENIZACÃO DO VEICULO NERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

Sapucaia, 10 de Outubro de 2022

ASSOCIADO



REPRESENTANTE



ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, 90
Jardim Primavera
Inscrição: NRI CEP: 35710-000
Tel: (34) 30114-000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Serraria Boas Vindas

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 200154990001-73

com endereço na Rua/Avenida Rua Osvaldo Malgouço II

nº 04 Cidade/UF Sapucaia - RJ

doravante denominado (a) simplesmente

CEP 25880-000

Serraria Boas Vindas

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01141-040, São Paulo/SP, no dia 10 / 10 / 20 22

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Serraria Boas Vindas

declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Sapucaia, 10 de Outubro de 20 22


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matricula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: Serraria Boas Vindas		Nascimento: 19/04/1988				
CPF/CNPJ: 320194990001-75		Celular: (24) 993078321				
RG/IE: 80838433		Telefone:				
		E-mail: carroceriabovindas40@yahoo.com				
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: Rua: Oswaldo melgaço		Bairro: São João				
Número: 04		Complemento:				
CEP: 25880-000		Cidade/UF: Sapucaia / RJ				
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
KPS6I35	00727540009	9brx4x2a0x3512966	SCANIA	R-124 GA 360 4x2 NZ 2p (tinsel) / Millen	Azul	1999

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGP-M.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 130,20	R\$ 213,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 496,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7000 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 6476 - opção 2

Revisão: 10 de Outubro de 2022


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL, 4441 - J.D. 10 - B. 1 - JARDIM A. - MONTES ALTO, 13071-070, BRASIL
 TEL: (11) 5441-8100 FAX: (11) 5441-8101 - E-MAIL: PROTEAUTO@GMAIL.COM
 ENDEREÇO: AV. BRASIL, 4441 - JARDIM A. - MONTES ALTO, 13071-070, BRASIL
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TÍTULO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DATA DE NASCIMENTO: 19/04/1968 NÚMERO ÚNICO: 1665422405

NOME/RAZÃO SOCIAL:
Serraria Boas Vindas

CNPJ/CPF: 328194990001-75

ENDEREÇO:

Rua: Oswaldo melgaço Nº 64 -

CÉDULA DO ASSOCIADO:

(24) 993678321

TELEFONE CONTATO 1:

(24) 981504415

TELEFONE CONTATO 2:

(24) 22711121

CIDADE:

Sapucaia

E-MAIL:

cartoceria@boasvindas40@yahoo.com

UF: RJ

CEP:

25880-000

BANCO:

Nº AGÊNCIA:

TIPO DE CONTA:

Nº CONTA:

OPERAÇÃO DE FAVORECER:

FAVORECIDO:

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

CRV/PROPRIETÁRIO:

Ricardo Fernando tardelli

MARCA:

SCANIA

CHASSI:

9ber4x2a0x3512966

PLACA:

KPS6135

VALOR POR EXTENSO:

Cento e trinta e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais

MODELO:

R-124 GA 360 4x2 NZ 2p (diesel) / Miller

RENAVAM:

00727540009

COR:

Azul

ANO DE FAB/ MODELO:

1999

VALOR:

R\$ 134.599,00

CÓDIGO FIPE:

513052-2

CRV/PROPRIETÁRIO:

Ricardo Fernando tardelli

MARCA:

Randon

CHASSI:

9adg13539am292801

PLACA:

NLU1425

VALOR POR EXTENSO:

Sessenta mil reais

MODELO:

Car. Aberta sr

RENAVAM:

00164936661

COR:

Vermelha

ANO DE FAB/ MODELO:

2009/10

VALOR:

R\$ 60.000,00

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

Sapucaia 10 de Outubro de 2022

[Assinatura]

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por este criado em assembleia geral, denominado CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO, devendo observar-se, respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, bem como o justo e acerto o que segue.

A relação entre as partes é regida pela Lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do CLUBE DE BENEFÍCIOS.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para leitura no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios contidos pelo programa.

Assim, em conformância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- I O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, ratificação e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- II O ASSOCIADO que insere no programa veículo de valor superior a R\$ 90.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- III Nos termos da Cláusula VII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- IV Os veículos provenientes de furto ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VII.4 do regulamento.
- V Para veículos de transporte de cargas (caminhões, câmaras frias, truck e box) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois restritores.
- VI Nos termos da Cláusula XIV.1.B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será nulo ato de indenização, descumprido ou cobrado o valor tático de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- VII O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios contidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação vigente, estando toda e qualquer atualização disponível no site WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.



ASSOCIADO

Sapucaia

10

de

Outubro

de

2022

[illegible]

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

TABLE 10.10

DADOS DO ASSOCIADO Associado: Servicio Host Vendas Nascimento: 14/04/1988 CPF/CNPJ: 020.9400001-75 RG: 98004433 Celular: (24) 993075532 Telefone: E-mail: serviciohostvendas@braspel.com.br						
DADOS DOS VEICULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Model/Ab
KPMLE0	00777540008	WAB4240703512968	FIAT	FIAT KA 1.4 16V 42 002 02 2p	Azul	2009

O presente termo tem o objetivo de definir as obrigações do associado junto à CEABO, quanto à instalação do rastreador no(s) veículo(s) acima citado(s), de acordo com o contrato comercial firmado entre a Globo e a CEABO, anexando a declaração de proponente que será inserida no ato da instalação, e dando ciência que reconhece a necessidade de garantir, no ato da contratação dos serviços, a relação com a placa, assumindo qualquer responsabilidade por eventual inatividade de referido veículo.

Acetate assinar (os) documento(s) que lhe(s) seja(m) apresentado(s) no ato da instalação do equipamento, atestando sua inequívoca ciência quanto ao serviço executado, podendo ainda se fazer representar por terceiro autorizado, mediante prévia indicação da pessoa responsável ou, ainda, autorizando-o no ato da instalação, assumindo, em ambos os casos, as obrigações contratuais em relação aos respectivos placa e equipamentos.

Informar, no ato de contratação dos serviços, o nome e o telefone das "pessoas de emergência", que serão consultadas em caso de surtos de saramo ou qualquer outra situação emergencial, bem como providenciar a sua substituição sempre que julgar necessário.

Zelar pela integridade do equipamento e devolvê-lo à CONTRATADA em caso de rescaldo, restrição ou término da vigência do Contrato, por qualquer motivo, ou, ainda, da perda total ou substituição da placa. No caso de inutilização do equipamento por motivo imputável ao associado e/ou terceiro que utilize a placa eletrônica, ainda, na hipótese de o associado se negar a devolver o equipamento ou não o fazer na data estipulada, a CONTRATADA poderá acionar judicialmente o associado para ressarcimento dos prejuízos causados.

Cadastrar, após a instalação e habilitação do equipamento, o Login e Senha junto ao site da CONTRATADA ou através da Central de Atendimento, para ter acesso aos serviços contratados.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do seu login e senha a terceiros, estando ciente que, de posse deste, poderá a pessoa solicitar através da central de Atendimento ou do site da CONTRATADA, serviços e produtos adicionais aqueles contratados, os quais serão faturados ao associado.

informar antecipadamente a venda da placa, solicitando a sua troca junto à CONTRATADA mediante reinstalação do equipamento, ou a transferência da titularidade do Contrato ao novo proprietário. Em ambos os casos o associado deverá enviar à CONTRATADA o requerimento específico devidamente assinado de modo a efetivar a solicitação – enquanto não atendida a exigência, os serviços continuarão a ser prestados e o pagamento dos mesmos será devido.

Disponibilizar a CONTRATADA, de forma imediata, a placa para realização de manutenção nos equipamentos sempre que a CONTRATADA informar a constatação de problemas com relação ao rastreamento e/ou aos equipamentos, estando ciente que eventuais sinistros ocorridos com a placa durante o período em que a CONTRATADA aguarda disponibilização para execução da manutenção não poderão ser atribuídos como sua responsabilidade, tampouco serão realizados quaisquer descontos nas futuras e/ou mensaisidades dos serviços contratados, referente ao período.

Solicitar a retirada/desinstalação do equipamento e apresentar a placa no(s) local(s) indicado(s) pela CONTRATADA, ou conforme definido pela equipe de agendamento da Central de Atendimento, ou ainda, no local solicitado pelo endereço associado, desde que seja realizado com atendimento técnico, para execução do serviço.

Após sua inativação junto à associação, caso o associado não disponibilize o veículo e não devolva o equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do contrato, ou, ainda, da venda ou substituição da placa, conforme aplicável, será interpretada como opção pela aquisição do equipamento, dando ciência e score quanto à cobrança do valor deste, estando a CONTRATADA expressamente autorizada a converter automaticamente o comodato em compra e venda, e emitir a nota fiscal e respectivas fatura e duplicata no valor do equipamento correspondente.

Abstract

100

10

Conclusions

10

Assinatura do associado conforme documento com foto